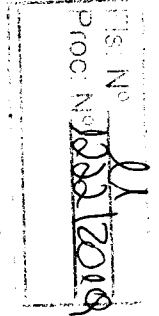




Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001



AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 35/19

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, RESOLVE: APROVAR, NOS SEUS TERMOS, O **PROJETO DE LEI Nº 44/19**, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO, QUE REVOGA A LEI Nº 1.884, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Art. 1º Fica revogada em todos os seus termos a Lei nº 1.884, de 30 de outubro de 2009.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barueri, 18 de junho de 2019.

Fábio Luiz da Silva Rhormens

Presidente

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.

Secretária Legislativa

